



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 151/2023-COEx/CMAvEx

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA

CONTRATADA: BECKER DO BRASIL LTDA

OBJETO: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major RAFAEL **CÂNDIDO** DE OLIVEIRA LEITE, respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 1º de julho de 2025, e a empresa **BECKER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 04.736.999/0002-73, sediada na Avenida Shishima Hifumi, 2911, Módulo 208 (Parque Tecnológico UNIVAP), CEP: 12.244-000, Urbanova, São José dos Campos/SP, doravante designada **CONTRATADA**, celebraram o Termo de Contrato Nº 151/2023-COEx/CMAvEx de prestação de serviços de reparo e revisão geral (Nível 1, Nível 2 e Nível 3) em equipamentos aviônicos, fabricados pela Empresa BECKER AVIONICS INC.: Audio Control Unit (PN: ACU6100-2/MPN: 0608.122-921) e Remote Electronic Unit (PN: REU6100-3/MPN: 0608.262-921) utilizados nas aeronaves da Aviação do Exército, decorrente do Processo por Inexigibilidade nº 034/2023 e Processo Administrativo nº 64478.004668/2023-05. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor Major RAFAEL **CÂNDIDO** DE OLIVEIRA LEITE, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto retificar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato Nº 151/2023-COEx/CMAvEx, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O custo anual estimado total da contratação é de R\$ 1.389.681,60 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo na Natureza da Despesa 3.3.90.30 o valor de R\$ 1.209.225,60 (um milhão, duzentos e nove mil duzentos e vinte e

cinco reais e sessenta centavos) e na Natureza de Despesa 3.3.90.39 o valor de R\$ 180.456,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Leia-se:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O custo anual estimado total da contratação é de R\$ 1.389.681,60 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo na Natureza da Despesa 3.3.90.30 o valor de R\$ 1.209.225,60 (um milhão, duzentos e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e na Natureza de Despesa 3.3.90.39 o valor de R\$ 180.456,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

5.1.1.1. O custo global estimado total da contratação (para o prazo de 5 anos) é de R\$ 6.948.408,00 (seis milhões novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oito reais), sendo na Natureza da Despesa 3.3.90.30 o valor de R\$ 6.046.128,00 (seis milhões quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais) e na Natureza de Despesa 3.3.90.39 o valor de R\$ 902.280,00 (novecentos e dois mil duzentos e oitenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Signatário:

 RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE
CENTRO DE OBTERÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2025.07.14

10:47:24 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major

Resp. p/ Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

 YGOR HENRIQUES GURGEL
CENTRO DE OBTERÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2025.07.14

10:37:54 -03'00'

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major

Chefe da Subseção de Contratos

 CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES
CENTRO DE OBTERÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2025.07.14

10:29:29 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – Subtenente

Analista da Subseção de Contratos